



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

GABINETE DO VEREADOR JOEL CELESTRINI
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES.

JOEL CELESTRINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido respeito e acatamento, solicitar a ratificação do Projeto de Lei nº 2139/99, que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE ALAMEDAS DA VILA CAPIXABA, ANEXA AO BAIRRO JUPARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O art. 1º desta referida Lei, denomina as alamedas da Vila Capixaba, porém conforme o inciso único - **“A localização das denominações descritas no Artigo 1º. da presente Lei, estão inseridas na Planta Cadastral Planimétrica, que passa fazer parte da presente Lei”** - a devida localização não consta no banco de dados de Geoprocessamento do município, o que dificulta a identificação das Alamedas já nominadas, porém sem conhecimento dos moradores da citada Vila. Para viabilizar o projeto **“ENDEREÇO CIDADÃO”** que contemplará a Vila Capixaba e o bairro Juparanã, é imprescindível que seja ratificada esta Lei com inserção de coordenadas **Universal Transversa de Mercator (UTM)**, identificando início e fim da Vila Capixaba, pois este sistema utiliza coordenadas cartesianas bidimensional para dar localizações na superfície da Terra, assim, conseguiremos identificar com clareza onde as Alamedas descritas no Projeto de Lei nº 2139/99 estão localizadas, para que possamos dar maior dignidade aos moradores. Segue em anexo cópia da Lei nº 2139/99, juntamente com os nomes das alamedas.

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, vinte de junho de dois mil e dezesseis.


Joel Celestrini
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002292/2016

ABERTURA: 20/06/2016 - 17:03:57

REQUERENTE: JOEL CELESTRINI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: RATIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2139/99, QUE DISPOE SOBRE DENOMINAÇÕES DE ALAMEDAS DA VILA CAPIXABA, ANEXA AO BAIRRO JUPARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA



LEI Nº 2139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ALAMEDAS DA VILA CAPIXABA, ANEXA AO BAIRRO CONJUNTO JUPARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda Airton Carlos da Silva, Alameda Flávio Campo Dal'Orto Biancardi, Alameda George Duarte Freitas, Alameda José Wilson Bonomo e Alameda Paulo Fernandes Bustamante.

§ Único A localização das denominações descritas no Artigo 1º. da presente Lei, estão inseridas na Planta Cadastral Planimétrica, que passa fazer parte da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Linhares.



LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
Alameda Airton Carlos da Silva	Vila Capixaba	Linhares, ES	29907-650
Alameda José Wilson Bonomo	Vila Capixaba	Linhares, ES	29907-690
Alameda George Duarte Freitas	Vila Capixaba	Linhares, ES	29907-680
Alameda Flávio Campos Dall'Orto Bianacardi	Vila Capixaba	Linhares, ES	29907-670
Alameda Paulo Fernandes Bustamante	Vila Capixaba	Linhares, ES	29907-660